

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N. , DE 2009
(Do Sr. João Dado)

Solicita ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda a estimativa de renúncia de receita decorrente da eventual aprovação do Projeto de Lei nº 1.298 de 2007.

Sr. Presidente:

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos arts. 24, inciso V e § 2º, e 115, inciso I, do Regimento Interno, solicito a V. Exa. seja encaminhado ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda, o pedido de informações do seguinte item:

Estimativa da renúncia de receita decorrente da eventual aprovação do Projeto de Lei nº 1.298 de 2007, para os anos de 2010, 2011 e 2012, que conste o cálculo expresso da despesa da eventual obrigatoriedade de adoção do Programa de Alimentação para os Trabalhadores de Empresas Produtoras de Álcool e Açúcar (PAT do setor sucroalcooleiro).

Outrossim, requeremos que seja informado o número total de empresas do setor e do número daquelas que já se utilizam do benefício fiscal.

JUSTIFICAÇÃO

Em vista do mérito que atribuo à medida proposta e do potencial efeito negativo de sua aprovação sobre a arrecadação de receita federal, torna-se necessário apurar os impactos orçamentário e financeiro da proposição, para que seja possível propor as medidas cabíveis de compensação, que a tornem compatível e adequada, orçamentária e financeiramente, cumprindo, assim, as exigências preconizadas pelo art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Sala das Sessões, de novembro de 2009.

DEPUTADO JOÃO DADO